



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.025, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

(Autor: Vereadora Alexandra dos Santos Codeço)

Publicado no jornal Diário da Costa do Sol
Edição nº 4604 Ano 15
Data: 1 a 2 de maio de 2019

Institui a Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos animais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais no Município de Cabo Frio”, a ser comemorada anualmente na semana que inclui a dia 4 de outubro – O Dia Internacional do Animal.

Art. 2º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Cabo Frio.

Art. 3º Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em comemoração ao Dia Internacional do Animal tais como:

I – promover eventos, encontros e palestras;

II – promover aulas e publicações com o objetivo de gerar ideias, reflexões, agilização, comemoração e conscientização acerca dos direitos dos animais;

III – outras iniciativas que visem à proteção e valorização dos animais no município.

Parágrafo Único. Poderá o município fazer parceria através de convênios com as instituições públicas e privadas para promover as comemorações previstas no caput deste artigo.

Art. 4º A Campanha de que trata esta Lei será coordenada e supervisionada por uma Secretaria designada pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 30 de abril de 2019.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito